

2010; 5.4. Exame, discussão e votação da Proposta da Diretoria sobre a destinação do resultado do exercício de 2010; 5.5. Eleição dos membros do Conselho de Administração e designação de seu Presidente; 5.6. Fixação da remuneração global anual dos Administradores da Sociedade; 5.7. Instalação e eleição dos membros do Conselho Fiscal; 5.8. Fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal; **Em Assembléia Geral Extraordinária:** 5.9. Ampliação do objeto social da Companhia com a consequente alteração do art. 3º do seu Estatuto Social; e.5.10. Flexibilização da composição do Conselho de Administração da Companhia, com a consequente alteração do art. 13 do seu Estatuto Social. **(6) LEITURA DOS DOCUMENTOS:** Foi dispensada, por unanimidade, a leitura dos seguintes documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 por já serem do conhecimento dos Srs. Acionistas(i) o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes PricewaterhouseCoopers, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal Diário do Pará no dia 13 de dezembro de 2011 ; (ii) a Proposta da Diretoria para a destinação do resultado do referido exercício social; e (iii) os Pareceres do Conselho de Administração e Fiscal sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras mencionados no item(i) acima. Todos os documentos permaneceram sobre a mesa, à disposição dos interessados, tendo sido considerada sanada, nos termos do art. 133,§ 4.º, da Lei 6.404/76, a falta de publicação dos anúncios previstos pelo mesmo artigo. Assim, depois de debatidos e comentados os citados documentos pelos Srs. Acionistas, foram tomadas as deliberações a seguir. **(7) DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade dos acionistas presentes, e com a abstenção dos legalmente impedidos e do acionista Banco do Brasil S.A. especificamente com relação ao item 7.7 abaixo, os Srs. Acionistas decidiram aprovar: 7.1. A lavratura desta ata sob a forma do sumário, como faculta o art. 130,§ 1º, da Lei 6.404/76; 7.2. A retificação do prejuízo registrado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009 de R\$ 4.120.305,98 (quatro milhões, cento e vinte mil, trezentos e cinco reais e noventa e oito centavos) para R\$ 3.585.000,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais), em virtude de ajustes contábeis realizados em 2010, referentes ao ano de 2009; 7.3. A retificação da deliberação tomada na AGOE realizada em 29 de dezembro de 2010, quanto a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, de forma a refletir o disposto no item anterior; 7.4. O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, com pareceres favoráveis do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, em reuniões realizadas, respectivamente em 24 de novembro de 2011 e 11 de outubro de 2011, bem como o Parecer dos Auditores Independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; 7.5. A proposta da Diretoria de absorção do prejuízo de R\$ 26.369.000,00 (vinte e seis milhões e trezentos e sessenta e nove mil reais), referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, pela conta de Reserva de Lucros, sendo que o montante de R\$ 13.716.000,00 (treze milhões e setecentos e treze mil reais) será absorvido pela Conta de Reserva Legal e o montante de R\$ 12.653.000,00 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e três mil reais) será absorvido pela conta de Reserva Lucros a Realizar; 7.6. A eleição ou reeleição, conforme o caso, como membros do Conselho de Administração dos Srs. **MARCELO GUIMARÃES FENELON**, brasileiro, casado, engenheiro de mina, portador da carteira de identidade nº MG-2.096.143 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.737.826-04, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327 - 16º andar, Bairro Vila Nova Conceição, na Cidade e Estado de São Paulo, **JUAN FRANCO MERLINI**, argentino, casado, engenheiro elétrico, portador da carteira de identidade RNE nº W579379-F, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.903.586-38, com endereço comercial na Avenida Graça Aranha, nº 26 - 13º andar, Bairro Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, **EDSON DOS SANTOS CORRÊA RIBEIRO**, brasileiro, casado, geólogo, portador da carteira de identidade nº SP-14.888.625 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.050.098-09, com endereço comercial na Rua Tapuias, nº 49 - 2º andar, Bairro Floresta, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, **FELIPE KLEMPERER**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 06.589.283-8 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.706.877-40, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327 - 16º andar, Bairro Vila Nova Conceição, na Cidade e Estado de São Paulo, **RODRIGO SANTOS NOGUEIRA**, brasileiro, casado, bancário, economista, portador da carteira de identidade nº 002.976.988 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.546.336-34, com endereço comercial no Banco do Brasil – SBS, Quadra 01 - Bloco A, Lote 31 – Edifício Sede I, 16º andar, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, e **LEONARDO SILVA DE LOYOLA REIS**, brasileiro, casado, bancário, economista, portador da carteira de identidade nº M-3.090.314 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 981.761.707-63, com endereço comercial na Rua Cincinato Braga, nº 340, 18º andar, Bairro Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, nenhum deles incidindo em qualquer impedimento

legal para o exercício de suas funções, nos termos do art. 147 da Lei 6.404/76. O mandato dos conselheiros, na forma do art. 12, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, será de 01(um) ano a contar desta data. 7.6.1. Nos termos do Parágrafo único, do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, foi concedido aos acionistas Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e Banco do Brasil S.A. o direito de voto em separado, com relação à eleição, respectivamente, dos Srs. Rodrigo Santos Nogueira e Leonardo Silva de Loyola. 7.7 A eleição do Sr. **MARCELO GUIMARÃES FENELON**, qualificado no item acima, como Presidente do Conselho de Administração; 7.8. A fixação da remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2012, no montante de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), cuja distribuição competirá ao Presidente de Conselho de Administração. 7.9. Tendo em vista o pedido formal do acionista Banco do Brasil S.A. detentor de mais de 5% (cinco por cento) das ações preferenciais, conforme dispõe o art. 161 § 2º da Lei 6.404/76, procedeu-se à instalação do Conselho Fiscal, composto por 05 membros titulares e 05 membros suplentes, sendo eleitos e reeleitos, conforme o caso, como titulares os Srs. **CLEBER SANTIAGO**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº MG-1.071.647 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 319.510.746-53, com endereço comercial na Avenida Graça Aranha, nº 26 - 14º andar, Bairro Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, **GUSTAVO DE ABREU E SOUZA SELAYZIM**, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº MG-8.067.680 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.658.356-17, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327 - 16º andar, Bairro Vila Nova Conceição, na Cidade e Estado de São Paulo. **MARCELO TERTULIANO MELO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº M-5.628.057 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 996.501.346-20, com endereço comercial na Avenida Graça Aranha, nº 26 - 13º andar, Bairro Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **JOSEMAR MEIRELES GRILLO**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 087657/0-9 CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 966.549.707-30, com endereço comercial na Rua Cincinato Braga, nº 340, 18º andar, Bairro Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, e **ROBERTO LUIZ RIBEIRO BERZOINI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 81.490-D CREA/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.478.088-45, com endereço residencial na Rua Ernani Agrícola, 655/902, Bairro Buritis, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e eleitos e reeleitos, conforme o caso, como membros suplentes os Srs. **FABIO STEWSON DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 045913/O-6 CRC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.343.156-49, com endereço comercial na Rua Tapuias nº 49, 7º andar, Bairro Floresta, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, **FELIPE RESENDE PERES**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 093162/O-7 CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.969.407-40, com endereço comercial na Avenida Graça Aranha, nº 26 - 14º andar, Bairro Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e **VANIA ALBUQUERQUE**, brasileira, divorciada, economista, portadora da carteira de identidade nº 04.055.275-4 SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 599.001.057-53, com endereço comercial na Avenida Graça Aranha, nº 26 - 14º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, suplentes de quaisquer dos Srs. Cleber Santiago, Gustavo de Abreu e Souza Selayzim e Marcelo Tertuliano Melo, bem como os Srs. **ELIAS FIGUEIREDO ROLIM**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da carteira de identidade nº 222.847 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.926.774-34, com endereço comercial na Avenida Rio Branco nº 240 – Ed. Capiba - 7º andar, Bairro do Recife, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, e **PATRICIA TORRES VIVONE**, brasileira, divorciada, bancária, economista, portadora da carteira de identidade nº 06.545.161-9 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 893.020.447-34, com endereço comercial no Banco do Brasil, Rua Professor Lélio Gama, nº 105 - 37º andar, Bairro Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, suplentes dos Srs. Josemar Meireles Grilo e Roberto Luiz Ribeiro Berzoini, respectivamente nenhum dos Conselheiros eleitos e/ou reeleitos, efetivos ou suplentes, incidindo em qualquer impedimento legal; 7.9.1. Nos termos do Parágrafo único, do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, foi concedido aos acionistas Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e Banco do Brasil S.A. o direito de voto em separado, com relação à eleição, respectivamente, do Sr. Roberto Luiz Ribeiro Berzoini (membro efetivo) e Sra. Patrícia Vivone (membro suplente), e dos Srs. Josemar Meireles Grilo (membro efetivo) e Elias Figueiredo Rolim (membro suplente). 7.10. A fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2012, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estada, necessários ao desempenho da função, no montante de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). 7.11. A ampliação do objeto social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 3º do seu Estatuto Social que passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º – A Sociedade tem por objeto: (i) a indústria extrativa de minérios, inclusive pesquisa e

lavra; o transporte, o beneficiamento, a armazenagem, o embarque e o comércio de minérios, por conta própria ou de terceiros; a exportação e a importação de minério; (ii) a prestação de serviços técnicos, bem como de armazenagem, movimentação e embarque à empresas de mineração; (iii) a manutenção, exploração, operação e gestão de instalação portuária de uso privativo misto, utilizada na movimentação e/ou armazenagem de carga própria e de terceiros destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, e demais atividades previstas ou permitidas ao explorador de instalação portuária de uso privativo misto, inclusive a execução de operação portuária, na área de porto organizada, nos termos da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993; (iv) a importação, exportação, prestação de serviços e representação relacionados com referidas atividades; (v) o exercício das atividades correlatas ou decorrentes do desenvolvimento da atividade da Sociedade, bem como de outras atividades, no País ou no exterior, que possam interessar, direta ou indiretamente, à realização do objeto social, inclusive pesquisa, industrialização, compra e venda, importação e exportação e a prestação de serviços de qualquer natureza; e (vi) a participação, sob qualquer modalidade, em outras sociedades comerciais ou civis, consórcios ou entidades, nacionais ou estrangeiras”. 7.12. A flexibilização da composição do Conselho de Administração da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 13 do seu Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 13 – O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, será constituído por, no mínimo, 04 (quatro) e, no máximo, 06 (seis) membros eleitos pela Assembléia Geral”. 7.13. Por fim, o acionista Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES solicitou que as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31.12.2011 sejam apresentadas de forma consolidada, realizando-se, por conseguinte, um comparativo com os dados relativos ao exercício social findo em 31.12.2010. **(8) ENCERRAMENTO:** Às 11h, depois de lavrada, lida, aprovada e assinada a ata pelos presentes. Assinaturas: Juan Franco Merlini – Presidente da Mesa e acionista; Carlos Eduardo Pivoto Esteves – Secretário da Mesa; Regina Carvalho da Silva Rodrigues – representante do acionista Banco do Brasil S.A.; Carlos Eduardo Pivoto Esteves – representante da acionista Vale S.A.; Anna Paula Bottrel Souza – representante do acionista Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; Juan Franco Merlini – acionista; Edson dos Santos Corrêa Ribeiro – acionista; Rodrigo Santos Nogueira – acionista; Márcio Luís Silva Godoy. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Belém, PA, 25 de Abril de 2012. Mesa: Juan Franco Merlini – Presidente. Carlos Eduardo Pivoto Esteves – Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico o arquivamento desta ata sob o nº 20000317404, em 13/07/2012 – Getúlio Villas Moreira – Secretário Geral.

BELO VALE AGROPECUÁRIA E PROJETOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 412402

Belo Vale Agropecuária e Projetos de Gestão Empresarial Ltda, CNPJ 07.780.393/0001-42, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Licença Ambiental Rural para atividade de pecuária na Faz. Dona Nininha, localizada na Gleba Cabaceiras, Lote 02, em Rio Maria/PA

FAZENDAS REUNIDAS JULIA AVELINO S/A,
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 412403
Fazendas Reunidas Julia Avelino S/A, CNPJ 32.407.686/0001-26, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Licença Ambiental Rural para atividade de pecuária na Faz. Aliança, localizada na Gleba Cabaceiras, município de Rio Maria/PA.

Particulares

CLAUDIOMAR VICENTE KEHRNVALD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 412404
Claudiomar Vicente Kehrvald, CPF 435.200.739-00, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Licença Ambiental Rural para atividade de pecuária na Agropecuária Gabriel, localizada na PA 237, km 57, Zona Rural do município de Cumarú do Norte/PA

NARA ANGELA KEHRNVALD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 412408
Nara Angela Kehrvald, CPF 451.812.179-15, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Licença Ambiental Rural para atividade de pecuária na Faz. Triunfo, localizada na Gleba Araguaxim, Zona Rural do município de Cumarú do Norte/PA